



PROJETO DE LEI

Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4639/2024.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$1.412.635,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inc. III, do § 8º, do art. 58, da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

102100	10.302.0003.2281.0	Operacionalização da Atenção Especializada		
	000			
102100	10.302.0003.2281.0	1.500.00.9904	3.3.90.99	R\$ 917.635,00
	000			
102100	10.302.0003.2281.0	1.500.00.9904	4.4.90.52	R\$ 150.000,00
	000			
102100	10.305.0003.2295.0	Enfrentamento ao IST"s		
	000			
102100	10.305.0003.2295.0	1.500.00.9904	3.3.90.30	<u>R\$ 25.000,00</u>
	000			
Total Unidade				R\$1.092.635,00

Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social

112100	08.122.0007.2004.0	Atividades Administrativas		
	000			
112100	08.122.0007.2004.0	1.500.00.9004	3.3.50.41	<u>R\$ 50.000,00</u>
	000			
Total Unidade				R\$ 50.000,00

Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB

313100	15.122.0007.2004.0	Atividades Administrativas		
	000			
313100	15.122.0007.2004.0	1.500.00.9004	3.3.90.39	<u>R\$ 25.000,00</u>
	000			



Total Unidade					R\$ 25.000,00
Secretaria de Educação					
131100	12.361.0002.2108.0	Manter o Sistema Educacional em Pleno			
	000	Funcionamento - Ensino Fundamental			
131100	12.361.0002.2108.0	1.500.00.9804	3.3.50.39		<u>R\$ 25.000,00</u>
	000				
Total Unidade					R\$ 25.000,00
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage					
404100	13.122.0007.2137.0	Gestão de equipamentos públicos			
	000				
404100	13.392.0005.2015.0	1.500.00.9004	3.3.90.99		<u>R\$ 30.000,00</u>
	000				
404100	13.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
404100	13.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.43		R\$ 70.000,00
Total Unidade					R\$ 100.000,00
Secretaria Especial de Direitos Humanos					
671100	14.122.0007.2004.0	Atividades Administrativas			
	000				
671100	14.122.0007.2004.0	1.500.00.9004	3.3.50.41		R\$ 70.000,00
	000				
671100	14.122.0007.2004.0	1.500.00.9004	3.3.90.99		R\$ 20.000,00
	000				
671100	14.122.0007.2004.0	1.500.00.9004	4.4.50.42		<u>R\$ 30.000,00</u>
	000				
Total Unidade					<u>R\$ 120.000,00</u>
TOTAL GERAL					R\$1.412.635,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor:

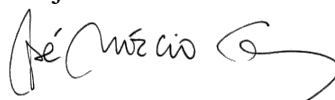
Secretaria do Governo					
011100	04.122.0007.2004.0	Atividades Administrativas			
	000				
011100	04.122.0007.2004.0	1.500.00.9004	4.4.90.52		<u>R\$ 200.000,00</u>
	000				
Total Unidade					R\$ 200.000,00
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde					
102100	10.301.0003.1269.0	Construção de Equipamentos de Saúde			



	000			
102100	10.301.0003.1269.0	1.500.00.9904	4.4.90.51	R\$ 967.635,00
	000			
102100	10.302.0003.2279.0	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
	000			
102100	10.302.0003.2279.0	1.500.00.9904	3.3.50.41	R\$ 100.000,00
	000			
102100	10.305.0003.2295.0	Enfrentamento ao IST"s		
	000			
102100	10.305.0003.2295.0	1.500.00.9904	4.4.90.52	<u>R\$ 25.000,00</u>
	000			
Total Unidade				R\$1.092.635,00
Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB				
313100	15.122.0007.2004.0	Atividades Administrativas		
	000			
313100	15.122.0007.2004.0	1.500.00.9004	3.3.90.39	<u>R\$ 50.000,00</u>
	000			
Total Unidade				<u>R\$ 50.000,00</u>
Secretaria de Turismo				
661100	23.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
661100	23.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.90.99	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL				R\$1.412.635,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 7 de junho de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

